

01-0343/1991

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0343 / 1991

DE

1991

ÁREA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0343 / 1991

DE

01/08/1991

PROponente:

VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de
Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho na
Construção Civil no Município de São Paulo, e dá
outras providências.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 27/08/10

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
23/11/2010 10:08:54

00000035752-92



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

Ao DT. 6
01/8 19/

PI 580

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta o documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e 03 e folha de informação sob
n.º 04 / 08 / 8 / 91 e 1 Ruy

RAYDANIA G. L. BITENCOURT
Aux. Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de proc.
n.º 2007 de 19 91
MAYALIA C. L. BITTENCOURT
Ass. Legislativa

art. 7^º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

art. 8^º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 1991.


ver. Arselino Tatto
líder do P.T.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	2007	de 13 91
R.V.		
DAYDAN C. A. ESTERCOCK		
Ass. Leg. 2007		

J U S T I F I C A T I V A

O número de acidentes do trabalho, especialmente no setor da construção civil, tem obtido índices alarmantes, mutilando nossos trabalhadores e ceifando vidas, aumentando, em consequência, a miséria e o desemprego de milhares de famílias.

Cotidianamente depara-se com notícias de baixas de operários do setor, motivadas em sua maioria pela falta de segurança em obras, seja pela ausência de equipamentos imprescindíveis ou pelas péssimas condições operacionais das construções.

Esta inaceitável rotina levou as estatísticas a indicarem, no ano de 1988 à assustadora cifra de 1 milhão de acidentes, com 5 mil óbitos, sem levar em consideração os casos omissos ao conhecimento dos órgãos responsáveis.

A insaciável ganância de alguns setores da construção civil na obtenção do "lucro fácil" coloca continuamente grande parcela de trabalhadores à mercê de sua própria sorte, expondo-os à incontáveis riscos, numa agressão permanente às suas integridades físicas, e no desrespeito sistemático à sua condição humana.

Nós, representantes desta sociedade, não podemos ser coniventes com tais atitudes, e a gravidade desta situação nos impele a fórmulas que coibam estes abusos.

O presente projeto, pois, se justifica, uma vez que busca uma alternativa que minimizará em nosso município, o pânico daqueles que constroem nossa cidade, e que se encontram, em sua maioria, abandonados em questão de segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 2007 de 19 91 08 / 8 / 91 (a)

RAYUALA C. L. BENTENOURI
Aux. Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça,

Sobre o assunto, nada consta.

14/8/91

MADEU JUNER
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/8/91 às 7 - hs.

4

Ilmo Nobre Vereador
para relatar

Frede Cardoso

Sala da Comissão de Conciliação e Justiça

m. 19 de agosto de 1991

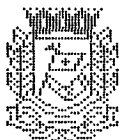
nm
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 27 / 08 / 91

(a) *st*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
n.º 2007/91
O funcionário 44

⁹⁶⁸
PARECER Nº 968 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/91.

Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, visa tornar obrigatório a apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes do Trabalho, elaborada por profissional especialista em segurança do trabalho, em toda obra da construção civil a ser executada no Município.

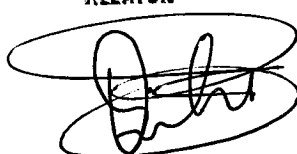
A medida insere-se no poder de polícia administrativa municipal e encontra amparo nos artigos 13, I e II, e 219, I e parágrafos 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

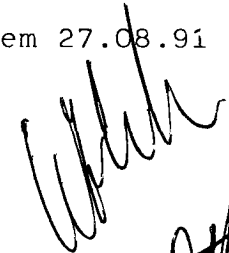
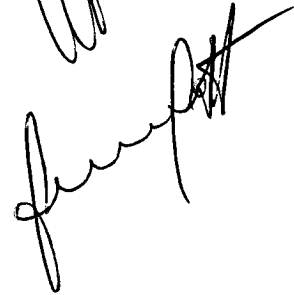
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 27.08.91


- Presidente


RELATOR




Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 08 / 1991
página 36 coluna 1ª
conferido: *[assinatura]*

À Comissão de Política
Urbana.

Em, 28/08/91

[assinatura]
ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEBI EM 28.8.91.

[assinatura]

Em nome Vereador ROBERTO TRÍPOLI

para votar.

Roberto Tripoli

Sala da Comissão de Política Urbana.

30/08/91

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data após para informação rubricado sob

folha n.º 06/2/91 a) *[assinatura]*



OK

Proc. 2007/91

Folha n.º 06 do proc.
n.º 2007 do 10 91
O funcionário *RAZ*

Câmara Municipal de São Paulo

1073
PARECER **1073** /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 343/91

Visa o presente projeto de lei no 343/91, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho na Construção Civil no Município de São Paulo.

Pela propositura, toda obra de Construção Civil, que vier a ser executada no Município, terá, obrigatoriamente, de apresentar um Programa de Prevenção de Acidentes no Trabalho, a ser elaborado por um profissional especialista em segurança do trabalho.

Diz-nos ainda a propositura, que nesse programa deverá constar as várias etapas da obra, cada qual com os tipos de máquinas e equipamentos de segurança, individual e coletivo a serem utilizados, com os métodos de trabalho a serem desenvolvidos; sendo que o Poder Público Municipal não fornecerá alvará de construção, sem antes, serem cumpridas as exigências previstas.

Esta Comissão, analisando a propositura, entendeu ser a mesma de alto interesse público principalmente para aqueles que trabalham na área de construção civil.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
Meio Ambiente em 02 de setembro de 1991.

[Signature]
Presidente

Relator

[Signature]
TATTO

[Signature]
LATOLO

[Signature]
ORTEGA

[Signature]
FIGUEIRA

[Signature]
(com retificações)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 7 / 9 / 91
 página 35 coluna 3ª
 Conferido: gras

À Com. DE ATIV. ECONÔMICA
 em 9.9.91

gras

Arão Martins dos Santos
 Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador Armedindo Passoni
 para relatar.

Sala da Comissão de F

Ben

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUEM, juntados nesta data papel para informação rubricados sob
dever. gajo
 folhas de n.º 07 / 13109 / 91 a) Queiroz

JOSE QUEIROZ

Assistente Técnico de Direção IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 07	do Proc.
Nº 2057	de 19 91
O Funcionário <i>[assinatura]</i>	

Senhor Presidente

JOSÉ QUEIROZ
Assistente Técnico de Direção IV

Nos termos regimentais, havendo necessidade de maiores estudos, solicito a prorrogação do prazo para emissão do parecer.

Cordialmente,

Relator

Defiro.

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados na data para 20/09/91 de 1991

folhas de n° 08 / 30 / 09 / 91 de 1991

JOSÉ QUEIROZ

Assistente Técnico de Direção IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08	do Proc. nº 12007 de 1991
O Funcionário José Queiroz	

PARECER Nº 1360/91 DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DE DIREÇÃO IV
PROJETO DE LEI Nº 343/91.

JOSÉ QUEIROZ

Assistente Técnico de Direção IV

PUBLIQUE-SE
anselmo

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, a proposição visa dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes no trabalho para toda obra de construção civil, sob pena de não se expedir alvará de construção.

Face ao conteúdo a ser descrito no Programa de Prevenção de Acidentes constante no artigo 22, da justificativa quanto ao numerosos acidentes do trabalho que se que preservar e a possibilidade de exercer uma ação fiscalizadora da observância de normas técnicas de segurança de trabalho na construção civil que não são cumpridas, o projeto é digno de louvor.

Destarte, somos favoráveis a sua aprovação.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 30 de setembro de 1991.

G. S. S. T.
Presidente

Prof. Dr. M. J. S.
Relator

Ch. S.
Just. M.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 11/10/91	pág. 39
coluna 1	conferido: <i>R</i>

JOSÉ QUEIROZ
Assistente Técnico de Direção IV

A Com. de Finanças e Orçamento
em 11.10.91

Queiroz
JOSÉ QUEIROZ
Assistente Técnico de Direção IV

Ao nobre Vereador *Almir Guimarães*
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12/10/91

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sessão Ordinária de 22/11/91	
940	<i>[Signature]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

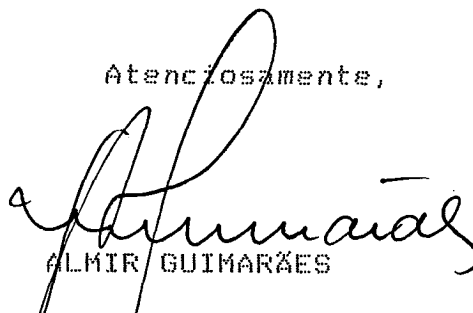
Proc. nº 2007/91 - 28/10/91

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

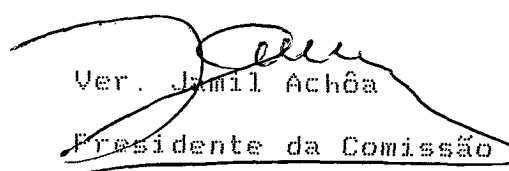
Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V. Exa. a prorrogação de prazo para a elaboração de relatório sobre a presente propositura, conforme o disposto no art. 63 do Regimento Interno.

Em 28.10.91

Atenciosamente,


ALMIR GUIMARÃES
Relator

DEFERIDO:


Ver. Jamil Achôa

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 28.10.91



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1591 /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 343/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa dispor sobre a obrigatoriedade de apresentação de Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho na construção civil no Município de São Paulo.

Determina a propositura que toda obra da construção civil, a ser executada no Município, terá obrigatoriamente, de apresentar Programa de Prevenção de Acidentes no Trabalho. O programa deverá ser elaborado por um profissional especialista em segurança do trabalho, regularmente inscrito no Conselho de sua Classe Profissional, não podendo o Poder Público fornecer alvará de construção sem antes serem cumpridas as exigências previstas no presente projeto.

O descumprimento do disposto na propositura implicará na aplicação de multa diária de 30 UFM's.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, tendo em vista que as despesas para sua execução seriam cobertas por taxa específica existente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de novembro de 1991.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures and initials over the text "Presidente" and "Relator"]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 09/11/91
Página 127
Coluna 2ª

A LEG. 1
Em 22/11/91
JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

A A TM
Em 22/11/91
Secretário da Comissão
de Finanças e Orçamento.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
11	6/1	53	a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

2007

de 19

91.06.01.93

(a).....

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.

LUIS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Seção Técnica de Arquivo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	11 fls.
Arquivo em	05/02/93
O Func.º	LOIZA LOPES ALMEIDA
	Supl. de Seção Técnica de Arquivo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 12
o fun. 19 93

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - REQ.D(S/PROC)
13-0063/93-2

Requeiro, nos termos regimentais, o DESARQUIVAMENTO dos projetos abaixo relacionados, todos de autoria do Ver. Arselino Tatto, para VOLTA À TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, em

17/2/93

VEREADOR DEVANIR RIBEIRO
Líder do PT

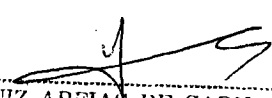
17/2/93 15063 00042

- PEs. 342/89, 357/89, 439/89, 451/89, 065/90, 167/90, 180/90, 181/90, 346/90, 368/90, 414/90, 014/91, 060/91, 092/91, 099/91, 140/91, 217/91, 218/91, 228/91, 240/91, 241/91, 249/91, 250/91, 257/91, 259/91, 260/91, 274/91, 313/91, 314/91, 344/91, 343/91, 345/91, 346/91, 365/91, 366/91, 421/91, 438/91, 439/91, 440/91, 441/91, 454/91, 535/91, 536/91, 537/91, 563/91, 606/91, 608/91, 613/91, 632/91, 726/91, 009/92, 028/92, 040/92, 041/92, 052/92, 057/92, 082/92, 148/92,
- PR. 019/91.
 - PDL. 019/92.
 - PLO. 017/91, 018/91, 020/91.

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Para as devidas providências.

19.02.93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A.T.M.

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Em atenção ao Req.D 13-063/93-2, do Ver.
Devanir Ribeiro, Líder do PT, segue o presente expediente, para vol
ta à tramitação.

DT.94, em 19 de fevereiro de 1993.


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Chefe de Seção Técnica H/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 343 de 19 91 01 08 91 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

08 / 01 / 97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	24.2.93
Arquivado novamente em	09-1-97
cl	13 fls. O func.º

91
Data de 1997 Técnico II

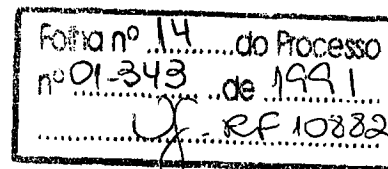
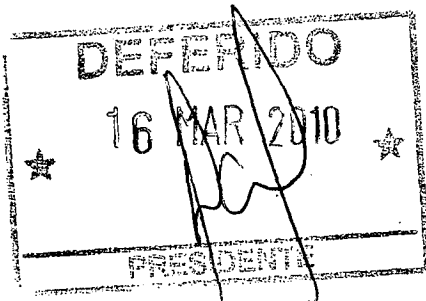
SEGUE m juntado 1 nesta data, 2 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 14a 16

Em 19 03 2010

(a) Viviane B.
PF 10332



Câmara Municipal de São Paulo

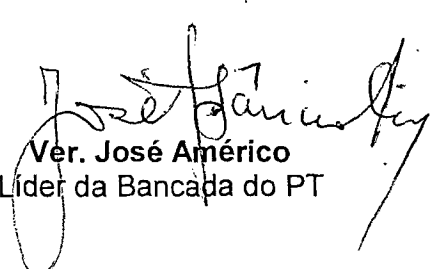


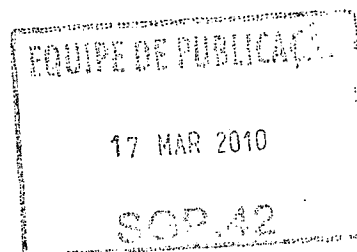
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



Folhamo 15 de Agosto
nº 01-343 de 2010
Jf - RF 10882

PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.94	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93
	06.06	
	14.05	

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

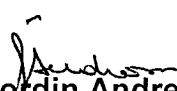
Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 01-343 de 19 / 03 / 2010 (a) Uniane P.B.
RF 10822

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

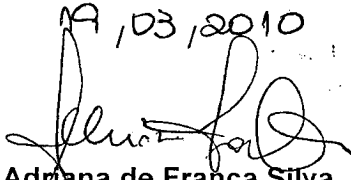
18 / 03 / 10


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

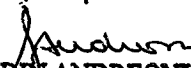
Conforme solicitado pelo RDS nº **13-0185/2010**, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

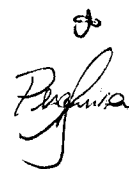
Atenciosamente

19 / 03 / 2010

Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33

**Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.**

30/03/10


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Regina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. 171 19. S.P. 16 18 10

Danillo Nunes da Silva
Técnico Administrativo
RF. 11.313



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha	7
Proc. Nº	343 / 91
Danilo Nunes da Silva	
RF. 11.313	

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0343/91

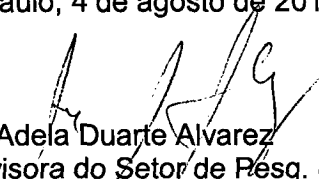
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Ministério do Trabalho e Emprego - NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 4 de agosto de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Publicação	D.O.U.
<u>Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978</u>	06/07/78
Alterações/Atualizações	D.O.U.
<u>Portaria DSST n.º 02, de 20 de maio de 1992</u>	21/05/92
<u>Portaria SSST n.º 04, de 04 de julho de 1995</u>	07/07/95
<u>Portaria SSST n.º 07, de 03 de março de 1997</u>	04/03/97
<u>Portaria SSST n.º 12, de 06 de maio de 1997</u>	07/05/97
<u>Portaria SSST n.º 20, de 17 de abril de 1998</u>	20/04/98 (Retf. 07/05/98)
<u>Portaria SSST n.º 63, de 28 de dezembro de 1998</u>	30/12/98
<u>Portaria SIT n.º 30, de 13 de dezembro de 2000</u>	18/12/00
<u>Portaria SIT n.º 30, de 20 de dezembro de 2001</u>	27/12/01
<u>Portaria SIT n.º 13, de 09 de julho de 2002</u>	10/07/02
<u>Portaria SIT n.º 114, de 17 de janeiro de 2005</u>	07/01/05
<u>Portaria SIT n.º 157, de 10 de abril de 2006</u>	12/04/06
<u>Portaria SIT n.º 15, de 03 de julho de 2007</u>	04/07/07
<u>Portaria SIT n.º 40, de 07 de março de 2008</u>	10/03/08

SUMÁRIO

- 18.1 Objetivo e Campo de Aplicação
- 18.2 Comunicação Prévia
- 18.3 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT
- 18.4 Áreas de Vivência
- 18.5 Demolição
- 18.6 Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas
- 18.7 Carpintaria
- 18.8 Armações de Aço
- 18.9 Estruturas de Concreto
- 18.10 Estruturas Metálicas
- 18.11 Operações de Soldagem e Corte a Quente
- 18.12 Escadas, Rampas e Passarelas
- 18.13 Medidas de Proteção contra Quedas de Altura
- 18.14 Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas
- 18.15 Andaimos e Plataformas de Trabalho
- 18.16 Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética
- 18.17 Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos
- 18.18 Telhados e Coberturas
- 18.19 Serviços em Flutuantes
- 18.20 Locais Confinados
- 18.21 Instalações Elétricas
- 18.22 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas
- 18.23 Equipamentos de Proteção Individual
- 18.24 Armazenagem e Estocagem de Materiais
- 18.25 Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores
- 18.26 Proteção Contra Incêndio
- 18.27 Sinalização de Segurança
- 18.28 Treinamento
- 18.29 Ordem e Limpeza
- 18.30 Tapumes e Galerias
- 18.31 Acidente Fatal
- 18.32 Dados Estatísticos
- 18.33 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA nas empresas da Indústria da Construção
- 18.34 Comitês Permanentes Sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção
- 18.35 Recomendações Técnicas de Procedimentos RTP
- 18.36 Disposições Gerais
- 18.37 Disposições Finais
- 18.38 Disposições Transitórias
- 18.39 Glossário

Folha	19
Proc. N°	343191
Danillo Nunes da Silva	
RF. 11.813	

18.1 Objetivo e Campo de Aplicação

18.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção.

18.1.2 Consideram-se atividades da Indústria da Construção as constantes do Quadro I, Código da Atividade Específica, da NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e as atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos ou tipo de construção, inclusive manutenção de obras de urbanização e paisagismo. *(Alterado pela Portaria SSST n.º 63, de 28 de dezembro de 1998)*

18.1.3 É vedado o ingresso ou a permanência de trabalhadores no canteiro de obras, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas nesta NR e compatíveis com a fase da obra.

18.1.4 A observância do estabelecido nesta NR não desobriga os empregadores do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

18.2 Comunicação Prévia

18.2.1 É obrigatória a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início das atividades, das seguintes informações:

- a) endereço correto da obra;
- b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;
- c) tipo de obra;
- d) datas previstas do início e conclusão da obra;
- e) número máximo previsto de trabalhadores na obra.

18.3 Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT

18.3.1 São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros dispositivos complementares de segurança.

18.3.1.1 O PCMAT deve contemplar as exigências contidas na NR 9 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais.

18.3.1.2 O PCMAT deve ser mantido no estabelecimento à disposição do órgão regional do Ministério do Trabalho - MTb.

18.3.2 O PCMAT deve ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho.

18.3.3 A implementação do PCMAT nos estabelecimentos é de responsabilidade do empregador ou condomínio.

18.3.4 Documentos que integram o PCMAT:

- a) memorial sobre condições e meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
- b) projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- c) especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- d) cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
- e) layout inicial do canteiro de obras, contemplando, inclusive, previsão de dimensionamento das áreas de vivência;
- f) programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, com sua carga horária.

18.4 Áreas de Vivência

18.4.1 Os canteiros de obras devem dispor de:

RECEBIDO SGP-21

aviso

Em 08/01/2010

CEP: 11.111-111

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) _____ a _____ e folha de
informação sob n° 20.021.01/2013

Maria José de Oliveira
Maria José de Oliveira
RF 10.540



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

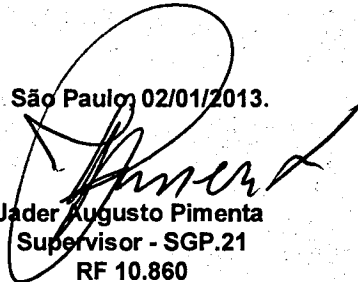
Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo nº 343 de 1991, 02 / 01 / 2013 (a) Mª Jose

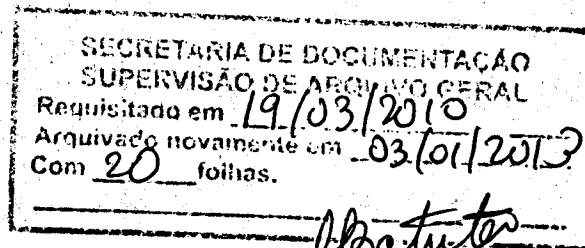
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860



José Sousa Eulista - RF 11.082
Técnico Administrativo

MFN
123313

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....21.....e folha de informação
sob nº.....22.....14/03/13.....

Ellete L. S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 21 do Processo
nº 01-343 de 1991

Eliete L. S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO

21 FEV 2013

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00091/2013

Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

Ver. Arselino Tatto

PL 343/91, PL 344/91., PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL 0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL 261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL 378/12, PL 430/12 e PR 011/12

Sala das Sessões, em

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 FEV 2013

Sr. G.42

Ver. Arselino
Ver. Arselino

Líder da Bancada do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº

01-343

de 20

1991

14/03/13

(a)

Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/03/13

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

À SGP - 21
25/3/13
Solange

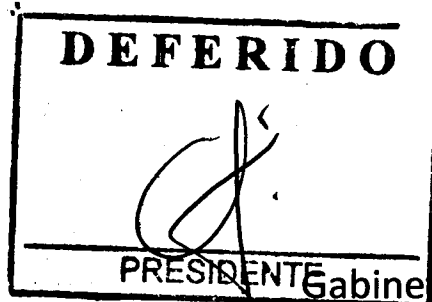
Solange Rainone dos Reis
Supervisora - SGP-2
RF. 10.801

2008

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
23 a 27 e folha de informação
sob nº 28 . 20.1.5.14
Ass: *Adelina Cicone*

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 23 do proc
Nº 01.343 de 91
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-00697/2014

REQUEIRO, em conformidade com o artigo 223 da Resolução nº 02 de 1991, a reconsideração do desarquivamento dos seguintes projetos de lei de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, constantes do RDF nº 91/2013 que, por equivoco, voltaram a regular tramitação.

- 343/1991

- 344/1991

- 345/1991

- 346/1991

- 366/1991

- 421/1991

- 438/1991

- 440/1991

- 535/1991

- 536/1991

- 537/1991

- 563/1991

- 606/1991

- 608/1991

- 613/1991

- 632/1991

- 633/1991

- 634/1991

- 635/1991

- 636/1991

- 637/1991

- 638/1991

- 639/1991

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar - sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail:

CRSP - SEP. 22 - 14/05/2014 - 15:51 - 007169 - 1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 24 do proc
Nº 01-343 de 91
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

- 9/1992
- 40/1992
- 41/1992
- 52/1992
- 57/1992
- 148/1992
- 245/1992
- 276/1992

- 12/1993
- 13/1993
- 18/1993
- 39/1993
- 46/1993
- 63/1993
- 73/1993
- 79/1993
- 100/1993
- 142/1993
- 143/1993
- 178/1993
- 303/1993
- 327/1993
- 524/1993
- 599/1993
- 659/1993
- 740/1993



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 25 do proc
Nº 01.343 de 91
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

- 350/1994

- 29/1995

- 206/1995

- 272/1995

- 276/1995

- 673/1995

- 722/1995

- 915/1995

- 946/1995

- 1181/1995

- 1242/1995

- 1318/1995

- 58/1996

- 430/1996

- 619/1996

- 630/1996

- 679/1996

- 683/1996

- 686/1996

- 688/1996

- 689/1996

- 824/1996

- 888/1996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 26 do proc
Nº 01-743 de 91
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

- 70/1997
- 262/1997
- 383/1997
- 453/1997
- 734/1997
- 894/1997
- 1131/1997

- 245/1998
- 407/1998
- 708/1998

- 22/1999
- 154/1999
- 452/1999

- 179/2000
- 180/2000

- 242/2001
- 401/2001

- 536/2001

- 542/2001

- 552/2001

- 648/2001

- 676/2001



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

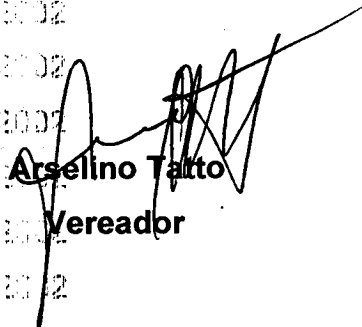
Folha nº 27 do proc
Nº 01.343 de 9d

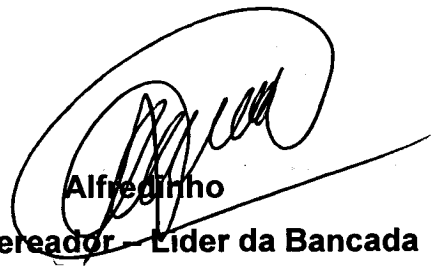
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

- 36/2002
- 218/2002
- 251/2002
- 404/2002
- 480/2002
- 506/2002
- 508/2002
- 509/2002
- 510/2002
- 511/2002
- 512/2002
- 527/2002
- 575/2002
- 606/2002

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.


Arselino Tatto
Vereador


Alfredinho
Vereador - Líder da Bancada

SRM/srm



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28

do processo n.º 01-343/91 20/5/2014 (a) Ed

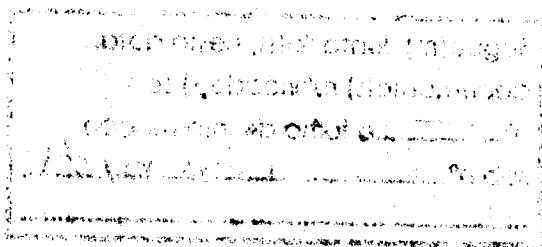
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 33 - Sr. Supervisor,

Encaminho os autos para arquivamento, conforme RDS nº 013-697/2014,
numerado como folha(s) nº do presente processo.

20/05/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 29 02/06/14

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29
do processo 2007 de 1991 02/06/2014

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: PL nº 343 de 01/08/1991. As falhas contidas no
preenchimento da numeração de folhas foram aceitas quando do
primeiro arquivamento, anterior ao ano 2000. Antes da vigência
do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 14/03/2013
Arquivado novamente em 02/06/2014
Com 29 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927